

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 44/2024

**DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: 08/10/2024**

**PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: VIRGÍLIO DO VALE VIANA**

**(X) TITULAR ( ) SUBSTITUTO**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ITABAIANA/SE**

**DISTRITO(S): SEM DISTRITOS**

### **1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS**

<b>1.1 Data do ingresso na carreira</b>	30/09/1982
<b>1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça</b>	30/04/2004
<b>1.3 Atribuições</b>	<b>Judiciais:</b> Atuação em processos em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Itabaiana/Se <b>Extrajudiciais:</b> Curadoria dos Direitos da Criança e do Adolescente, Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência, Direitos Humanos em Geral e à Assistência Social e Apoio às Vítimas de Crimes e ao Combate à Discriminação Racial
<b>1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral</b>	Sim (X) Não ( )
<b>1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses</b>	Sim (X) Não ( ) Em que unidade? 1ª Promotoria de Justiça Cível de Itabaiana; e 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju Qual o período/dias da semana? 17 a 30/06/2024 e 21 a 31/07/2024; 04/09/2024, respectivamente.
<b>1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses?</b>	Sim ( ) Qual? _____ Especificar: Não (X)  Recebeu colaboração, auxílio, mutirão ou qualquer outro tipo de apoio institucional à sua atuação ministerial, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?
<b>1.7 Reside na Unidade de lotação</b>	(X) Sim ( ) Não
<b>1.8 Endereço Residencial</b>	Rua Sebastião Oliveira, 03, Bairro Marianga – Itabaiana/Se
<b>1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca</b>	Sim ( ) Portaria de Autorização nº: _____ Data: Não (X)
<b>1.9.1 Especifique a regularidade de comparecimento à sede da(s) promotoria(s) de justiça</b>	Das segundas às sextas-feiras

<b>1.10 Exerce o Magistério</b>	Sim ( ) Dados do Estabelecimento e carga horária: Não ( <b>X</b> )
<b>1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano</b>	Período de férias do último ano: 01 a 20/09/2023; 01 a 20/04/2024 e 01 a 20/07/2024. Período de outros afastamentos do último ano: Nenhum

## 1.12 Observações da Corregedoria Geral

Destaque-se a necessidade do Promotor de Justiça comunicar as férias à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 02/90.

## 2) DADOS DA PROMOTORIA

<b>2.1 Servidores</b>	• <b>ADRIANA NUNES SANTOS</b> (Técnica Administrativa); • <b>DAYSE MORAES SANTOS</b> (Técnica Administrativa e Assessora de Promotor de Justiça); • <b>LAYANE SANTOS PASSOS</b> (Estagiária – Pós-Graduação)
<b>2.2 A estrutura de apoio é</b>	( <b>X</b> ) Satisfatória ( ) Insuficiente Observações:
<b>2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias</b>	Sim ( <b>X</b> ) Não ( ) Observações:
<b>2.4 Horário de Funcionamento da unidade</b>	Das 7h às 14h
<b>2.5 Dias/Horário de atendimento ao público. Há regulamentação? Especifique.</b>	Das segundas às sextas-feiras, das 7h às 14h.  O atendimento ao público é feito pela Triagem Técnica
<b>2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?</b>	( <b>X</b> ) telefone ( <b>X</b> ) e-mail institucional
<b>2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal</b>	Os atendimentos têm sido realizados pela Triagem Técnica
<b>2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)</b>	Sim ( <b>X</b> ) Não ( )
<b>2.9 Dias de realização de audiências judiciais</b>	Terças às sextas-feiras
<b>2.10 A internet está funcionando a contento</b>	Sim ( <b>X</b> ) Não ( ) Observações:
<b>2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas</b>	( <b>X</b> ) Quando do recebimento dos autos para manifestação ( <b>X</b> ) Outra forma de controle. Qual? Consultas via SCP/TJSE
<b>2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais</b>	Por meio de intimações eletrônicas enviadas pelo cartório da 9ª Zona Eleitoral por meio do PJE.
<b>2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas)</b>	(x) Ofícios recebidos (Os ofícios recebidos são

<b>existentes na Promotoria</b>	arquivados nas pastas dos seus correspondentes procedimentos); os Ofícios recebidos, sem procedimentos, têm sua pasta específica. <input checked="" type="checkbox"/> Ofícios expedidos. ( <b>Pasta eletrônica</b> ) <input checked="" type="checkbox"/> Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério P\xfablico, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. ( <b>Pasta eletrônica</b> ) <input checked="" type="checkbox"/> Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. ( <b>Pasta eletrônica</b> ) <input type="checkbox"/> Controle de atendimento ao público. <input checked="" type="checkbox"/> TAC's homologados. <input type="checkbox"/> Autos de Prisão em Flagrante. <input checked="" type="checkbox"/> Peças Processuais elaboradas na Promotoria. <input checked="" type="checkbox"/> Eleitoral. <input type="checkbox"/> Livro de carga/protocolo. <input checked="" type="checkbox"/> Cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP ( <b>Pasta eletrônica</b> ) <input type="checkbox"/> Visitas a Delegacias <input type="checkbox"/> CITT <input checked="" type="checkbox"/> Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos ( <b>Pasta eletrônica</b> ) <input type="checkbox"/> Visitas a Presídios <input type="checkbox"/> Visitas a unidades socioeducativas <input type="checkbox"/> Outros. Especificlar:
<b>2.14 Equipamentos existentes na Promotoria</b>	<b>(04)</b> quantidade de notebooks, com 02 telas auxiliares cada; <b>(01)</b> quantidade de impressoras <b>(01)</b> quantidade de scanners <b>(02)</b> outros equipamentos. Especificar: <b>Tela de monitoramento de câmeras</b> <b>Aparelho celular (Iphone)</b>
<b>2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP</b>	PROEJ: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> MPJUD: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> SEEU: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> SCP (TJSE): Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> CITT: Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> IDEPOL: Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>
<b>2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”<sup>1</sup></b>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sem atribuição criminal específica

<sup>1</sup> Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.

## 2.18 Observações da Corregedoria-Geral

Durante a visita de Correição Ordinária, o Promotor de Justiça titular registrou que as instalações dos aposentos dos Promotores de Justiça na subsede do Ministério Público do Estado de Sergipe em Itabaiana/SE estão apresentando infiltrações.

Considerando que falece atribuição à Corregedoria Geral, para decidir sobre reformas prediais, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

## 3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	(X) Sim ( ) Não
Existe Defensor P\xfablico na Comarca	(X) Sim ( ) Não
Existe Delegado de Pol\xedcia na Comarca	(X) Sim ( ) Não
Como \xe9 feito o atendimento de dilig\xedncias pela Autoridade Pol\xedcial	(X) Satisfat\xf3rio ( ) Insatisfat\xf3rio Observa\xe7ões:
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	(X) Sim ( ) Não Observa\xe7ões:

## 4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Certidões cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, h\xe1 mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
2ª Vara C\xedvel de Itabaiana	26	0	1464

Local	TABELA 02 – processos criminais (Certidões cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
2ª Vara C\xedvel de Itabaiana	-	-	-

<b>Local</b>	<b>TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Certidões cartorárias – Anexo 02)</b>	
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias
<b>2ª Vara Cível de Itabaiana</b>	-	-
<b>TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias</b>		
<b>Número do Processo</b>	<b>Data da remessa ao MP</b>	<b>Data do último movimento</b>
-	-	-

	<b>TABELA 05</b> (Relatório Gerencial do MPJUD)		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
<b>Dados Estatísticos</b>	2387	2385	199

<b>TABELA 06</b> (Relatório Gerencial do MPJUD)	
<b>Movimentos por Promotor/Período</b>	<b>Quantidade</b>
1. Ajuizamento de Ação	
1.1 – Denúncia (920015 + 920016)	-
1.2 – Petição Inicial (920013)	01
1.3 Representação por Ato Infracional (920017)	-
2 – Alegações Finais - Memoriais (920202)	04
3 – Ciência (920134)	642
4 – Manifestação (920198)	1522
5 – Recomendação (920068)	-
6 – Recurso	
6.1 – Razões (920213)	01
6.2 – Contrarrazões/Contraminuta (920232)	02
6.3 – Interposição de Recursos (920212)	-
7 – Impedimento/Suspeição (920083)	-
8 – Audiências Judiciais (920062)	74
8.1 – Manifestação Oral (920198)	02
8.2 – Termo de Acordo de Não Persecução Penal (920482)	01
9 – Sessões do Tribunal do Júri (920203)	-
10 – Encaminhamento (920025 + 920026 + 920007)	09

11 – Outros	182
<b>TOTAL</b>	<b>2440</b>

#### **4.1) ATUAÇÃO JUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL**

##### **4.1.1) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?**

Resposta:

- ( ) SIM. Especificar:  
 NÃO

4.1.2) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

- ( ) SIM  
 NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, relatório, print ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

4.1.3) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta:

- Prejudicado

4.1.4) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta:

- ( ) SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:  
 NÃO

4.1.5) A Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, desenvolve iniciativa(s) alinhada(s) ao Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe? Qual(is)? Descreva a(s) atividade(s).

**NÃO**

<b>Área de atuação</b>	<b>Iniciativa</b>	<b>Atividade/Procedimento vinculada(o)</b>
Direitos Humanos	-	-
Educação	-	-
Infância e Adolescência	-	-
Meio Ambiente	-	-
Mulher	-	-
Rio São Francisco	-	-
Saúde	-	-
Segurança Pública	-	-
Terceiro Setor	-	-

4.1.6) Desde a sua última correição, obteve título(s) judicial(is) de destaque para a comarca (decisão interlocutória/sentença/acórdão) e/ou execução de título judicial com resultado(s) socialmente relevante(s) (considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional)? Algum(ns) resultado(s) foi(ram) decorrente(s) do PAP?

Resposta:

(  ) SIM. Especificar por área de atribuição:

**(X) NÃO**

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) obtido(s).

4.1.6) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como petição com tecnologias facilitadoras da exposição, formas de apresentação em audiência ou sessão, uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de processos, etc.)?

Resposta:

(  ) SIM. Especificar:

**(X) NÃO**

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

4.1.7) Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI): homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e roubo com resultado morte (latrocínio)

Possui atribuição em casos de CVLI?

Resposta:

( ) SIM

(**X**) NÃO

Em se tratando especificamente de Promotoria de Justiça com atuação no controle externo da atividade policial, adota algum tipo de monitoramento para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial, com a devida remessa ao Ministério Público no prazo legal?

Resposta:

( ) SIM. Especificar:

( ) NÃO

#### **4.2) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

O Promotor de Justiça registrou:

A segunda parte do item 4.1.7 deixou de ser respondida porque esta Promotoria de Justiça não tem atribuição de Controle Externo da Atividade Policial.

#### **4.3) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL**

O Promotor de Justiça informou que não possui linha de atuação prioritária, na Promotoria de Justiça.

Nos termos da Recomendação nº 01, de 15 de março de 2023, da Corregedoria Nacional do Ministério P\xfablico, que busca fomentar a cultura de desenvolvimento de agendas planejadas, em consonância com a matriz estratégica do Ministério P\xfablico, com vistas a incrementar a resolutividade e a unidade institucional, a organização da atuação ministerial na seara judicial constitui importante ferramenta de incremento de resultados organizacionais.

Nesse sentido, a **Corregedoria Geral orienta** que a Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, analise a possibilidade de criação e de formalização da linha de atuação prioritária, de modo a perpetuar, na Unidade Ministerial, as boas práticas

desenvolvidas e compartilhar com toda a Instituição, bem como especificar de que forma as prioridades elencadas refletem nas rotinas da Promotoria de Justiça e propiciam maior eficiência na prestação do serviço público.

Ademais, no dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Desse modo, os serviços judiciais encontram-se atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 03), referentes à atuação judicial, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Petições	06	<b>202352101005</b> <b>202452100174</b> <b>202252101715</b> <b>202352101598</b> <b>202452100552</b> <b>202352101829</b>	– Parecer – Ação de Destituição do poder familiar c/c Adoção – procedência dos pedidos; – Parecer – Ação de Obrigaçāo de fazer com efeito cominatório e antecipação de tutela – fornecimento de medicamentos - procedência dos pedidos; – Manifestação – Embargos de declaração; – Parecer – Ação de Cobrança c/c Indenização por Danos Morais; – Parecer – Ação de Alimentos – procedência dos pedidos; – Parecer – Alvará Judicial – procedência dos pedidos.

## 5) ATUAÇÃO ELEITORAL

<b>Zona Eleitoral</b>	9ª ZONA ELEITORAL
<b>Municípios de abrangência</b>	ITABAIANA
<b>Início da designação</b>	01/11/2023
<b>Fim da designação</b>	31/10/2025
<b>Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Emissão de pareceres e cotas em processos eleitorais, a exemplo de Representações e Ações de Impugnação de Registro de Candidaturas;</li> <li>• Emissão de pareceres e cotas em processos de registros de candidatura – DRAP e RRC;</li> <li>• Oferecimento de denúncias em Inquéritos Policiais Eleitorais;</li> <li>• Participação em audiências e reuniões;</li> </ul>

<b>Local</b>	<b>ESTATÍSTICA ELEITORAL</b> <b>(Certidão cartorária – Anexo 05)</b>			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
<b>9ª Zona Eleitoral</b>	<b>01</b>	<b>22</b>	<b>0</b>	<b>311</b>

## **5.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO ELEITORAL**

O Promotor de Justiça registrou:

Esta Promotoria de Justiça Eleitoral encaminha, mensalmente, relatórios das atividades eleitorais à Corregedoria Geral do MPSE.

## **6) ATUAÇÃO EXRAJUDICIAL**

- Não exerce atribuição extrajudicial  
 Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: Direitos da Criança e do Adolescente; aos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência; aos Direitos Humanos em Geral e à Assistência Social; ao Apoio às Vítimas de Crimes e ao Combate à Discriminação Racial

## **6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatório do PROEJ)**

<b>Trâmites</b>	<b>Notícia de Fato</b>	<b>PP</b>	<b>IC</b>	<b>PIC</b>	<b>PA</b>
Em andamento	0	0	0	0	02
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2021)	0	0	0	0	0
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0

## **6.2) ESTATÍSTICA EXRAJUDICIAL (Relatório do PROEJ)**

**EXRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR**  
**(Período: 01 ano antes da correição)**

Tr\xe1mites realizados	A\xc7oess cautelares ajuizadas	A\xc7oess civis p\xfublicas ajuizadas	A\xc7oess de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audi\xeancias Extrajudiciais realizadas	Audi\xeancias p\xfublicas realizadas	Recomend a\xc7oess Expedidas
491	0	05	0	01	01	0	0

<b>EXRAJUDICIAL – ESTAT\xcdSTICA DA PROMOTORIA - PROVID\xcdNCIAS DECORRENTES</b> (Per\xfodo: 01 ano antes da correi\xe3o)						
Quantidade de a\xc7oess cautelares ajuizadas	Quantidade de a\xc7oess civis p\xfublicas ajuizadas	Quantidade de a\xc7oess de improbidade ajuizadas	Quantidade de a\xc7oess criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de a\xc7oess de execu\xe7oess ajuizadas	TOTAL
0	06	0	0	01	0	07

<b>EXRAJUDICIAL – ESTAT\xcdSTICA DA PROMOTORIA (Per\xfodo: 01 ano antes da correi\xe3o)</b>								
Registro de Notícias de Fato	Instauraç\xao de Procedimentos Preparatórios	Instauraç\xao de Inquéritos Civis	Instauraç\xao de PIC's	Instauraç\xao de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/C SMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo
41	0	0	0	06	47	01	0	02

### 6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

<b>Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no \u00faltimo ano (Cópias – Anexo 06)</b>	
Número da ACP	Objeto da ACP
202452100453	Medida Protetiva de Afastamento do Lar com Pedido Liminar
202452100794	Ação de Destituição do Poder Familiar e Pedido Liminar de Medida de Proteção de Acolhimento Institucional
202452101078	Ação de Decretação de Situação de Risco e Pedido Liminar de Medida de Proteção de Acolhimento Institucional
202452101255	Ação de Busca e Apreensão c/c Internação Compulsória
202452101291	Ação de Suspensão/Destituição do Poder Familiar c/c Pedido Liminar de Busca e Apreensão de Menor
202452101364	Ação de Destituição do Poder Familiar C/C Decretação De Situação de Risco e Pedido Liminar de Medida de Proteção de Acolhimento Institucional

### 6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇOES EXPEDIDAS

<b>TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no \u00faltimo ano</b>
--

**(Cópias – Anexo 07)**

Número do TAC/Recomendação	Temática
TAC nº 001/2024	Direitos e garantias fundamentais da pessoa idosa
Recomendação nº 001/2024	Direito Eleitoral

**6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL**

Principais Acordos de Não Persecução Penal celebrados pelo membro correicionado/promotoria no último ano	
Número do Procedimento/ Processo Judicial	Temática
-	-

**6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO**

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
-	-

**6.7) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL**

**6.7.1) Atuação Resolutiva**

6.7.1.1) Quais são os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na comarca? Marcar os assuntos relacionados a tais deficiências.

Resposta: Violações a direitos de crianças/adolescentes (crianças e adolescentes vítimas de violência, maus tratos e outros tipos de situação de vulnerabilidade), idosos e pessoas portadoras de deficiência (situações em que pessoas desses grupos estão submetidas a situação de risco por abandono, por exemplo)

**6.7.1.2) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?**

**Resposta:**

( ) SIM. Especificar:

**(X) NÃO**

6.7.1.3) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

**Resposta:**

( ) SIM

**(X) NÃO**

**Nota:** em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, além de *print* ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

6.7.1.4) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

**Resposta:**

**(X) Prejudicado**

6.7.1.5) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

**Resposta:**

( ) SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:

**(X) NÃO**

6.7.1.6) Desde a sua última correição, há resultado(s) socialmente relevante(s) e concreto(s)/efetivo(s) alcançado(s) em matéria extrajudicial (modificação da realidade fiscalizada), considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional?

**Resposta:**

( ) SIM. Especificar por área de atribuição:

**(X) NÃO**

**Nota:** em caso positivo, anexar c\xf3pia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) efetivo(s) alcançado(s). Para fins correicionais, entende-se por materialmente resolutiva a atua\xe7ao pela via extrajudicial quando a respectiva solu\xe7ao for efetivada, n\xf3o bastando para esse f\xedm apenas o acordo celebrado.

6.7.1.7) Realiza o acompanhamento de pol\xedticas p\xublicas ou da execu\xe7ao or\xe7ament\'ria das \xe1reas fiscalizadas?

**Resposta:**

- ( ) SIM. Especificar:  
**(X)** N\xf3O  
( ) Prejudicado

6.7.1.8) Ofertou den\xfcncias com base em Procedimentos Investigat\'rios Criminais?

**Resposta:**

- ( ) SIM. Especificar:  
**(X)** N\xf3O  
( ) Prejudicado

**Nota:** em caso positivo, anexar c\xf3pia de documento(s) demonstrativo(s) da pr\'atica.

6.7.1.9) H\'a destaque para experi\xeancia inovadora (apenas pr\'aticas n\'ao tradicionais de atua\xe7ao, como uso de m\'etodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gest\'ao de procedimentos extrajudiciais etc.)?

**Resposta:**

- ( ) SIM. Especificar:  
**(X)** N\xf3O

**Nota:** em caso positivo, anexar c\xf3pia de documento(s) demonstrativo(s) da experi\xeancia inovadora.

## **6.8) OBSERVAÇÕES GERAIS DO PROMOTOR DE JUSTIÇA – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL**

O Promotor de Justiça registrou:

O item “6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL” não foi respondido por falta de atribuição desta Promotoria para o tema.

## **6.8) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL**

A **atuação resolutiva** do Ministério P\xfablico brasileiro tem seus parâmetros dispostos na Resolução CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018, que se filiou à concepção mais moderna de resolutividade, abrangendo todas as áreas e formas de atuação do Ministério P\xfablico. Prevê o art. 1º, § 1º, da referida Recomendação:

Para os fins desta recomendação, entende-se por atuação resolutiva aquela por meio da qual o membro, no âmbito de suas atribuições, contribui decisivamente para **prevenir ou solucionar**, de modo efetivo, **o conflito, o problema ou a controvérsia** envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério P\xfablico, bem como para **prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente** em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

A partir dessa definição, é possível identificar três desdobramentos da atuação resolutiva do Ministério P\xfablico:

**Tutela preventiva:** visa evitar o conflito, o problema ou a controvérsia e inibir a ameaça ou a lesão a direitos ou interesses.

**Tutela repressiva:** não alcançado o cenário ideal, atinente à prevenção do ilícito, deve-se providenciar a resolução da situação conflituosa, com a remoção do ilícito e a reparação adequada da ameaça ou lesão a direitos.

**Efetivação das sanções:** na última etapa, busca-se efetivar as sanções aplicadas em face dos ilícitos, por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos<sup>2</sup>.

---

<sup>2</sup> BRASIL. Conselho Nacional do Ministério P\xfablico. **Manual de resolutividade do Ministério P\xfablico** [recurso eletrônico] / Corregedoria Nacional do Ministério P\xfablico. 1ª ed. Brasília: CNMP, 2023.

A resolutividade, portanto, consiste na qualidade da atuação do membro do Ministério P?blico, judicial ou extrajudicialmente, nas áreas cível, penal ou coletiva, direcionada à produção de **resultados jurídicos úteis<sup>3</sup>** e à sua **efetivação<sup>4</sup>** no plano fático, concretizando direitos fundamentais e valores republicanos, cuja tutela e promoção incumbem à Instituição.

Em resposta aos itens da presente Correição, o Promotor de Justiça Virgílio do Vale Viana informou que os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na Comarca são as violações a direitos de crianças/adolescentes (crianças e adolescentes vítimas de violência, maus tratos e outros tipos de situação de vulnerabilidade), idosos e pessoas portadoras de deficiência (situações em que pessoas desses grupos estão submetidas a situação de risco por abandono, por exemplo) (subitem 6.7.1.1).

Para a Correição Ordinária, a equipe de correição, pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério P?blico, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial, pelas Corregedorias do Ministério P?blico, notadamente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação, na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados, no último ano.

A partir dos critérios retomencionados e das regras de tramitação de procedimentos investigatórios, no âmbito do Ministério P?blico de Sergipe, Resolução nº 008/2015 – CPJ, a equipe de Correição analisou 01 (um) Procedimento Administrativo,

**3 Resultados jurídicos úteis à resolutividade:** títulos executivos, judiciais ou extrajudiciais, e quaisquer outros produtos da atuação institucional capazes de contribuir de modo significativamente útil à efetividade de defesa e proteção dos direitos e à efetividade da prevenção e repressão de ilícitos de que o Ministério P?blico é incumbido (art. 2º, parágrafo único, da Recomendação CNMP n. 54/2017).

**4 Efetivação dos resultados:** implementação no plano fático da solução jurídica – judicial ou extrajudicial – alcançada (art. 1º, § 3º, da Recomendação CNMP n. 54/2017).



escolhido por amostragem, que estava em andamento na Promotoria de Justiça, a saber: 49.23.01.0057, constante da **Tabela 01**.

Já a **Tabela 02** apresenta as notícias de fato e os procedimentos administrativos, com arquivamento sumário, na 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Cível de Itabaiana. No período de 01/10/2023 a 01/10/2024, o Promotor de Justiça Virgílio do Vale Viana promoveu o arquivamento sumário de 45 (quarenta e cinco) procedimentos extrajudiciais, sendo 37 (trinta e sete) Notícias de Fato e 08 (oito) Procedimentos Administrativos na 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Cível de Itabaiana.

**TABELA 01 – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

<b>PROJ e Objeto</b>	<b>Destaque das principais movimentações</b>
<b>Procedimento Administrativo nº 49.23.01.00571) 16/10/2023</b> (Registrado em 16/10/2023) Objeto: Procedimento Administrativo instaurado para relação às providências que serão adotadas para o efetivo cumprimento da medida cautelar proferida dar cumprimento à ADPF 976, pessoas em situação de na ADPF nº 976, mormente a implementação da Política Nacional para Inclusão Social da População rua	Portaria nº 01/2023 de instauração de Procedimento Administrativo com determinação de expedição de Ofício ao Município de Itabaiana, solicitando informações e esclarecimentos com
Planejamento Estratégico? Sim (DIREITOS 2) 25/10/2023	Juntada do Ofício nº 213/2023 expedido à Procuradoria-Geral do Município de HUMANOS Atuar na implementação e na Itabaiana, solicitando informações e esclarecimentos em relação às providências que serão adotadas fiscalização adequada da Política Nacional para para o efetivo cumprimento da medida cautelar proferida na ADPF 976, com aviso de recebimento.
Inclusão Social da População em Situação de Rua /Promotor de Justiça Virgílio do Vale Viana)	
Ação Campanha	3) 29/11/2023 Juntada do Oficio nº 596/2023-SEDES, oriundo da Secretaria Municipal de
Especialidade: Direitos Humanos em Geral e Desenvolvimento Social de Itabaiana, em resposta ao Oficio nº 213/2023.	
Assistência Social	4) 01/12/2023 Conclusão.
Assunto:15116 DIREITO INTERNACIONAL > Corte 5) 31/01/2024	Despacho determinando a expedição de ofício ao CREAS para esclarecer as pessoas Interamericana de Direitos Humanos > Sentenças da em situação de rua com sua respectiva inserção em políticas públicas. (Promotor de Justiça Virgílio Corte Interamericana de Direitos Humanos > Caso do Vale Viana)
dos(as) Empregados(as) da Fábrica de Fogos de Santo Antônio de Jesus e seus Familiares vs. Brasil	6) 01/02/2024 Certidão registrando nos autos a expedição do Oficio nº 009/2024 ao CREAS.
	7) 09/02/2024 Juntada do Oficio nº 009/2024 expedido ao CREAS com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Virgílio do Vale Viana)
	8) 21/02/2024 Juntada do Oficio nº 93/2024, oriundo da Secretaria de Desenvolvimento Social de Itabaiana, em resposta ao Oficio nº 009/2024.
	Conclusão.
	9) 26/03/2024 Despacho determinando a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Obras de Itabaiana para informar acerca da existência de construções com uso de materiais, estruturas, equipamentos e técnicas construtivas hostis que tenham como objetivo ou resultado o afastamento de pessoas em situação de rua. (Promotor de Justiça Virgílio do Vale Viana)
	10) 27/03/2024 Juntada do Ofício nº 039/2024 expedido à Secretaria Municipal de Obras de Itabaiana com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Virgílio do Vale Viana)
	11) 17/04/2024 Juntada do Ofício nº 308/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Obras, em resposta ao Oficio nº 009/2024.
	Conclusão.
	12) 21/05/2024 Despacho determinando o aguardo de novo despacho com a definição de novas diligências, considerando a complexidade da matéria tratada no presente Procedimento Administrativo e a necessidade de maior tempo para estudo do caso. (Promotor de Justiça Virgílio do

Vale Viana)

**13) 25/06/2024** Audiência designada para o dia 23/07/2024.

Despacho designando audiência extrajudicial para o dia 23/07/2024, às 09h, para qual deverão comparecer a Procuradora do Município de Itabaiana/Se e a Secretaria do Desenvolvimento Social. (Promotor de Justiça Virgílio do Vale Viana)

**14) 26/06/2024** Expedição do Ofício nº 150/2024 à Secretaria do Desenvolvimento Social. (Promotor de Justiça Virgílio do Vale Viana)

Expedição do Ofício nº 151/2024 à Procuradora do Município de Itabaiana. (Promotor de Justiça Virgílio do Vale Viana)

**15) 27/06/2024** Juntada de comprovante de recebimento do Ofício nº 151/2024.

Juntada de comprovante de recebimento do Ofício nº 150/2024.

**16) 23/07/2024** Audiência extrajudicial realizada com a participação Procuradora-Geral do Município de Itabaiana, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Coordenadora do CREAS e de Assistente Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Na oportunidade, foi realizada a seguinte proposta, no prazo de 160 (cento e sessenta) dias: Implementação de cadastro ativo acerca das pessoas em situação de rua no Município, em que constarem documentos pessoais, origem, razões que levaram as pessoas a estarem nas ruas, dentre outros entendidos cabíveis pelas equipes; Realização periódica de mutirões da cidadania para a regularização de documentação, inscrição em cadastros governamentais e inclusão em políticas públicas existentes; Continuidade dos encaminhamentos, para tratamentos de saúde em unidades hospitalares e unidades de saúde do Município, com priorização do atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde; da disponibilização de itens de higiene básica a população em situação de rua; e da inserção de pessoas em situação de rua em programas sociais a que fizerem jus, inclusive, aluguel social; adoção de medidas legais necessárias para a retirada das pessoas em situação de rua; emissão de novo diagnóstico atualizado. (Promotor de Justiça Virgílio do Vale Viana)

**TABELA 02 – NOTÍCIAS DE FATO/PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS COM ARQUIVAMENTO SUMÁRIO**

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ITABAIANA – PERÍODO DE 01/10/2023 a 01/10/2024**

<b>PROJ nº</b>	<b>Objeto</b>	<b>Fundamentação do arquivamento</b>
Notícia de Fato nº 49.23.01.0040	Trata-se de Notícia de Fato registrada para apurar suposta situação de vulnerabilidade de jovem com transtorno mental.	Trata-se de Notícia de Fato registrada para apurar suposta situação de vulnerabilidade de jovem com transtorno mental.  De início, oficiou-se ao CREAS solicitando a elaboração de relatório psicossocial da situação da jovem (Ofício nº 196/2023). Em resposta, o CREAS

		<p>encaminhou Informe atualizado sobre a situação (Ofício nº 446/2023).</p> <p>A Promotoria de Justiça oficiou ao CAPS II, solicitando apresentação de relatório psiquiátrico da paciente (Ofício nº 203/2023). Em resposta, a Coordenadora do CAPS II informou que a jovem se encontra em acompanhamento psicossocial realizado pelo CAPS II (Ofício nº 29/2023).</p> <p>Ato contínuo, a Promotoria de Justiça solicitou ao CREAS a realização de nova visita domiciliar, visando a atualização da situação da jovem (Ofício nº 197/2023). Em resposta, o CREAS informou que no dia 12/09/2023, o tio da jovem, esclareceu que ela está acolhida na instituição Desafio Jovem, localizada no Povoado Junco, em Areia Branca/SE. Além disso, informou que a jovem não está em situação de vulnerabilidade – fl. 27.</p> <p>Assim, o Promotor de Justiça oficiante promoveu o arquivamento sumário da presente Notícia de Fato, diante da satisfação do objeto.</p> <p>As partes interessadas foram notificadas da decisão de arquivamento.</p>
Notícia de Fato nº 49.23.01.0044	Trata-se de Notícia de Fato registrada para apurar suposta irregularidade na exclusão da noticiante do benefício assistencial de concessão eventual de cesta básica do município de Itabaiana.	<p>Trata-se de Notícia de Fato registrada para apurar suposta irregularidade na exclusão da noticiante do benefício assistencial de concessão eventual de cesta básica do município de Itabaiana.</p> <p>De início, oficiou-se ao CRAS solicitando informações sobre a continuidade ou não do fornecimento de benefício eventual de cesta básica à beneficiária Sra. Edilma Santos Araújo (Ofício nº 197/2023). Em resposta, a Coordenadora do CRAS II informou que a noticiante percebe benefício eventual da concessão de cesta básica. Ademais, ao tentar realizar visita domiciliar, a residência da noticiante estava fechada (Ofício nº 32/2023). Notificada para se manifestar sobre o teor do Ofício nº 32/2023, a reclamante permaneceu inerte conforme certidão datada de 02/10/2023.</p> <p>Assim, o Promotor de Justiça oficiante promoveu o arquivamento sumário da presente Notícia de Fato, diante da satisfação do objeto.</p> <p>As partes interessadas foram notificadas da decisão de arquivamento.</p>
Procedimento Administrativo nº	Procedimento Administrativo	Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado, originariamente na 4ª

49.23.01.0045	instaurado para apurar eventual situação de vulnerabilidade do idoso Paulo Henrique Lima Barreto, acolhido no instituto Fabinho do Abrigo, em Itabaiana/SE.	<p>Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju, com posterior remessa à 2ª Promotoria de Justiça de Itabaiana para apurar eventual situação de vulnerabilidade do idoso Paulo Henrique Lima Barreto, acolhido no instituto Fabinho do Abrigo, em Itabaiana/SE.</p> <p>De início, oficiou-se ao CREAS, solicitando Informe Técnico Psicossocial do idoso (Ofício nº 198/2023). Em resposta, o CREAS informou que realizou visita institucional ao idoso, que apresentava bons cuidados, bom comportamento e relacionamento com os cuidadores e demais internos do instituto (Ofício nº 506/2023).</p> <p>Assim, o Promotor de Justiça oficiante promoveu o arquivamento sumário do presente Procedimento Administrativo, diante da satisfação do objeto.</p> <p>As partes interessadas foram notificadas da decisão de arquivamento.</p>
Procedimento Administrativo nº 49.23.01.0049	Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado com base no teor das Denúncias registradas junto ao Disque 100, tombadas sob nº 1995460 e 1991047 encaminhadas à Promotoria de Justiça pela Ouvidoria do MPSE por meio das Manifestações nº 0045375 e 0045277.	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado com base no teor das Denúncias registradas junto ao Disque 100, tombadas sob nº 1995460 e 1991047 encaminhadas à Promotoria de Justiça pela Ouvidoria do MPSE por meio das Manifestações nº 0045375 e 0045277.</p> <p>Consta dos autos o teor das Manifestações nº 0045375 e 0045277, respectivamente:</p> <p>“Demandante relata que a vítima foi atualizar o cadastro do bolsa família e informou para a atendente que a sua renda era de trezentos reais e a suspeita colocou que a renda da vítima era de mil e quatrocentos reais. A vítima foi até o órgão mencionado para tentar arrumar o erro e se negaram a ajustar o valor da sua renda que foi colocado de forma equivocada e por conta disso o benefício da vítima foi bloqueado. Em razão da vítima está em situação vulnerável.”</p> <p>“Denunciante informa que a vítima está desempregada e a única fonte de renda para vítima comer é o benefício bolsa família é está bloqueado. Denunciante informa que a vítima pediu ajudar no CRAS e Assistência Social cinco vezes e não teve ajuda. A vítima está desempregada”.</p> <p>De início, oficiou-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para prestar esclarecimentos sobre os fatos narrados nas Manifestações (Ofício nº 207/2023). Em resposta, a Procuradoria-Geral do Município de Itabaiana acostou aos autos o Ofício nº 560/2023-SEDES e documentos anexos (fls.</p>

	<p>31/48), segundo o qual a justificativa para a negativa de permanência da Noticiante como beneficiária do Bolsa Família é a de que a Sr<sup>a</sup> JAINE convive maritalmente com o Sr. JOSÉ CLÉVIO também beneficiário do Bolsa Família – situação omitida por eles, o que geraria dois benefícios unipessoais para membros da mesma residência.</p> <p>Consta dos autos que a Sr<sup>a</sup> Jaine Vieira da Silva, ante à sua realidade familiar e financeira atual, não preenche os requisitos necessários para usufruir do programa social bolsa família. O requisito de renda familiar da Sr<sup>a</sup> JAINE excede o patamar de renda per capita familiar fixado para a obtenção do benefício.</p> <p>Assim, o Promotor de Justiça oficiente promoveu o arquivamento sumário do Procedimento Administrativo, com fundamento no art. 46-A, da Resolução nº 008/2015-CPJ, por vislumbrar que o pleito da reclamante não encontra fundamento nas regras estabelecidas pelo Governo Federal para concessão do benefício, de modo que não há outras diligências a serem adotadas pelo <i>Parquet</i> ao caso.</p> <p>A parte reclamante foi notificada da decisão de arquivamento.</p>
--	---



A Corregedoria Geral verificou a regularidade no desenvolvimento das atividades extrajudiciais, encontrando-se dentro do prazo de tramitação, todos os procedimentos extrajudiciais em andamento.

## 7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
MPJUD	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP			X
Atividade Eleitoral	X		

### 7.1) Observações Gerais – Sistemas

Verificou-se que os sistemas da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Itabaiana estavam sendo devidamente alimentados.

O Sistema MPEXTRA foi implementado na 2ª Promotoria de Justiça Cível de Itabaiana, em 25/06/2024, o referido sistema ainda não possui ferramenta disponível para gerar relatórios de atividades.

No dia da Correição Ordinária, havia 12 (doze) Notícias de Fato em andamento na 2ª Promotoria de Justiça Cível de Itabaiana, no sistema MPEXTRA, estando todas dentro do prazo.

## 8) VISITAS

**8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA** ( ) Sim ( ) Não (X) Sem atribuição

**8.2 VISITAS A PRESÍDIOS** ( ) Sim ( ) Não (X) Sem atribuição

**8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO** (X) Sim ( ) Não ( ) Sem atribuição

**8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS** ( ) Sim ( ) Não (X) Sem atribuição

**8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS (X) Sim**  
 Não  Sem atribuição

**8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO ( ) Sim  Não (X) Sem atribuição**

**8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS ( ) Sim  Não (Especificar)**

## **9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS**

**9.1) Participou de seminário(s), congresso(s), curso(s) de pós-graduação, curso(s) de aperfeiçoamento e capacitação realizados pela Unidade Nacional de Capacitação do Ministério P\xfablico ou pelas Escolas Institucionais do Ministério P\xfablico, e/ou realizou publicação(ões) de livro(s) relacionado(s) com as suas atividades institucionais, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?**

Resposta: Sim

## **10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL**

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.	Descrição da atividade desenvolvida	
<b>10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania:<sup>5</sup></b> Ministrou aulas, palestras, conferências e cursos, sem remuneração, e/ou manteve diálogo com a população ou com sociedade civil organizada por meio de reuniões, encontros, entrevistas, mesas redondas, etc. relacionados às atribuições da Promotoria de Justiça, com o objetivo de promover as atividades do Ministério P\xfablico?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Especificar:
<b>10.2 Realização periódica de audiências públicas<sup>6</sup></b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Especificar:
<b>Tem interlocução com ou fiscaliza a atuação dos Conselhos de Controle Social (Conselhos Municipais nas áreas de saúde, educação, assistência social, idoso, meio ambiente, infância e juventude, pessoas com deficiência,</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Especificar:

<sup>5</sup> Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

<sup>6</sup> Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

<b>consumidor etc.)?</b>		
<b>Existe, por parte da Promotoria de Justiça, articulação institucional externa, consistente em atuação conjunta, diálogo, cooperação e compartilhamento de informações com órgãos externos ao Ministério Público?</b>	( ) Sim (X) Não	Especificar:
<b>10.3 Combater as causas que geram desigualdades<sup>7</sup></b>	( ) Sim (X) Não	Especificar:
<b>10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade<sup>8</sup></b>	( ) Sim (X) Não	Especificar:
<b>10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP</b>	(X) Sim ( ) Não	Especificar: Por meio de consulta dos autos, bem como eventuais protocolos de ação visando ao cumprimento de sentenças, quando necessário.
<b>10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas</b>	(X) Sim ( ) Não	Especificar: Priorização da resolução de conflitos por meio de instauração de procedimentos extrajudiciais, apenas recorrendo à judicialização em último caso.
<b>10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano</b>	(X) Sim ( ) Não	Especificar: Ações de impugnações de registro de candidaturas de candidatos a Prefeito e Vereadores: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 0600081-28.2024.6.25.0009 (Impugnação de Registro de Candidatura a Prefeito – VALMIR DOS SANTOS COSTA);</li> <li>• 0600249-30.2024.6.25.0009 (Impugnação de Registro de Candidatura a Vice-Prefeito – JOSÉ AGUINALDO NEVES CUNHA);</li> <li>• 0600220-77.2024.6.25.0009 (Impugnação de Registro de Candidatura a Prefeito – EDSON VIEIRA PASSOS);</li> <li>• 0600417-32.2024.6.25.0009 (Impugnação de Registro de Candidatura a Vereador – ALEX HENRIQUE SOUZA FERREIRA);</li> <li>• 0600173-06.2024.6.25.0009 (Impugnação de Registro de</li> </ul>

<sup>7</sup> EXercício da função eXtrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e eXtrajudiciais, indicadores sociais como prova.

<sup>8</sup> Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.

		<p>Candidatura a Vereador – MATEUS LIMA DA COSTA);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 0600234-61.2024.6.25.0009 (Impugnação de Registro de Candidatura a Vereador – ELYZAMARA SOUZA FERREIRA);</li> <li>• 0600420-84.2024.6.25.0009 (Impugnação de Registro de Candidatura a Vereador – SINVALDO GOIS TEIXEIRA);</li> </ul>
--	--	---

## **10.8 Autoavaliação do membro da efetividade de sua atuação judicial e extrajudicial na comarca**

### 10.8.1 Como o membro avalia o impacto de sua atuação judicial?

Resposta: A atuação judicial deste Membro, na condição de fiscal da ordem jurídica, objetiva garantir direitos e garantias dos jurisdicionados, zelando, principalmente, por uma celeridade processual responsável.

Já na condição de Autor, deflagra diversas ações para assegurar os interesses de grupos vulneráveis, especialmente, crianças/adolescentes, idoso e pessoas portadoras de deficiência.

### 10.8.2 Como avalia o impacto de sua atuação extrajudicial na proteção dos direitos coletivos violados na comarca?

Resposta: A atuação extrajudicial proporciona repercussão social consistente na fiscalização e orientação periódica de instituições de acolhimento de crianças/adolescentes e idosos. Além disso, estabelece diálogos institucionais com órgãos e entidades de proteção, a fim de garantir não apenas a proteção dos direitos de grupos vulneráveis, mas também uma atuação coordenada e uniforme.

( ) Prejudicado.

## **11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

### 11.1) A atuação da Promotoria de Justiça está, de algum modo, alinhada ao planejamento estratégico da Instituição?

Resposta:

( ) SIM. Informar e especificar se possui projeto, programa de atuação ou prática equivalente e, nesses casos, em que fase de implementação/execução se encontram:

(X) NÃO

( ) Não sabe informar

<b>11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):</b> Prejudicado	
<b>11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:</b>	
49.23.01.0057	
<b>11.4) Observações gerais/Justificativa</b>	
Procedimento Administrativo instaurado visando ao cumprimento da ADPF 976, que versa sobre a adoção de medidas em prol de pessoas em situação de rua.	

## 12) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE OS ITENS 10 E 11

A Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério P?blico, ao dispor em seu artigo 4º sobre os aspectos a serem observados nas correições, ressalta a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é crucial para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério P?blico de Sergipe e, consequentemente, o alcance da sua missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da Instituição com os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração P?blica (art. 37, *caput*, da Constituição).

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério P?blico”, a “criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério P?blico, em



consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos” e o “estabelecimento da prática institucional de atuação por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada, e com monitoramento, para verificar a sua efetividade”, tem estimulado os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos seus objetivos institucionais, a exemplo da criação do Programa “*Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE*”, com vistas a estimular a participação e o engajamento dos membros e servidores do MPSE na execução do Planejamento Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).

Diante do exposto, no item referente à avaliação qualitativa, o Membro do Ministério Público informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.5, 10.6 e 10.7, descrevendo as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Itabaiana.

Quanto à atuação da Promotoria de Justiça, alinhada ao Planejamento Estratégico do MPSE, que constitui ferramenta essencial da Instituição, para o atingimento do seu mister, o Membro do Ministério Público informou o procedimento extrajudicial que tramita na Promotoria com atuação dentro do planejamento estratégico.

Neste sentido, a Corregedoria Geral destaca a importância do Membro do Ministério Público avaliar as metas e as prioridades do Planejamento Estratégico 2022-2031 do MPSE, levando em consideração as necessidades, as possibilidades e as atividades do contexto econômico, social, ambiental e temporal da localidade da Promotoria de Justiça, desenvolvendo projetos e práticas alinhadas às prioridades da Instituição.

**13) REGISTRO FOTOGRÁFICO**



## **14) CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Inicialmente, destaque-se a necessidade do Promotor de Justiça comunicar as férias à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 02/90.

Em relação à demanda apresentada relativa à questão da inadequação das instalações dos aposentos dos Promotores de Justiça na subsede do Ministério P\xfablico do Estado de Sergipe em Itabaiana/SE, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

Na presente Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais, atualizados.

Ademais, não foi verificado, no dia da correição, nenhum procedimento extrajudicial fora do prazo ou sem movimentação, há mais de 90 (noventa) dias, sendo constatada a regular tramitação dos feitos, sob a presidência de Dr. Virgílio do Vale Viana.

### **CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ**

A Correição destina-se à análise da atividade funcional e da conduta pública e particular dos membros do Ministério P\xfablico (art. 70 da Resolução nº 005/2014 – CPJ). A atribuição de conceito deve ocorrer, de forma fundamentada, nos termos do parágrafo único do art. 74, da referida Resolução.

Em relação à forma e à qualidade de redação das peças processuais analisadas (Item 4), verificou-se clareza, objetividade e profundidade dos textos jurídicos. De igual modo, constatou-se que a atividade judicial está regular. No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto ao desempenho Atividade Extrajudicial (Item 6), a 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça C\xedvel de Itabaiana tem atribuição para atuar nas áreas relativas aos Direitos da Criança e do Adolescente; aos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência; aos Direitos Humanos em Geral e à Assistência Social; ao Apoio às V\xfatimas de Crimes e ao Combate à

Discriminação Racial, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Resolução nº 016/2014 - CPJ. Após análise correicional, a Corregedoria Geral observou a regularidade no desenvolvimento das atividades extrajudiciais, encontrando-se, dentro do prazo de tramitação, todos os procedimentos extrajudiciais em andamento na Promotoria de Justiça. Conceito: **ÓTIMO**.

Sobre o desempenho na utilização dos sistemas (Itens 7 e 8), verificou-se que os sistemas da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Itabaiana estavam sendo devidamente alimentados. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto à avaliação qualitativa, o Promotor de Justiça informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.5, 10.6 e 10.7, descrevendo as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Itabaiana. Conceito: **ÓTIMO**.

No item 11, na avaliação do planejamento estratégico, o Membro do Ministério P\xfablico indicou o procedimento extrajudicial (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico, mas informou não desenvolver ou apoiar projeto ou programa de interesse social para a Comunidade. Conceito: **ÓTIMO**.

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: **ÓTIMO**
2. Desempenho Atividade Judicial: **ÓTIMO**
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: **ÓTIMO**
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: **ÓTIMO**
5. Avaliação Qualitativa: **ÓTIMO**

### **CONCEITO GERAL: ÓTIMO**

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório, para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério P\xfablico, nos termos do art. 126, da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério P\xfablico de Sergipe, e art. 64, do Regimento Interno da Corregedoria Geral.



Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correcionais verificam a situação da unidade ministerial, num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria, em dia e organizados.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do Sr. Promotor de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, arquive-se.

Aracaju, 18 de outubro de 2024.

**Jorge Murilo Seixas de Santana**  
**Procurador de Justiça**  
**Corregedor-Geral do Ministério Pùblico**